



Deputada
CÉLIA LEÃO

Publique-se · Inclua-se em
pauta por CINCO sessões
10 DEZEMBRO 99
Vanderlei Macris - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 1016, DE 1999

FLS. Nº
RGL. 8020
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

Institui o Dia do Supermercadista.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, decreta:

Artigo 1.º - Fica instituído o "Dia do Supermercadista", a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Em virtude do grande número de profissionais envolvidos, e de ser este setor, um importante impulso na nossa economia, acreditamos que todo o Estado deva participar desta comemoração, tornando a data mais ampla e significativa.

Sala de Sessões, em

Célia Leão
Deputada Estadual

PSDB

Serviço de Serviços e Conferência
Esta proposição contém
assinaturas
SSC.10/21/99 9

Conferente

SERVICO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO
8020 de 15/12/99
01
10/12/99

Divisão de Documentação Legislativa
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 11.12.99

ENTREGUE A PRESA (NH)

9 DEZ 18 47 56 053434

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 161ª a 162ª Sessões Ordinárias (de 14 a 15/12/99) e por mais uma Sessão, de acordo com o parágrafo único do artigo 226 do mesmo Regimento, na 1ª Sessão Ordinária de 02/02/99, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 02/02/00.

f

A Comissões de:
I - Constituição e Justiça.
II - Relações do Trabalho.

71 fevereiro 2000.
VANDELLEI MACRIS - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 10/2/2000
.....
assinatura *CRQJ*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 11/02/00
Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO
Número Dep. *EDMIR CHEDI*
prazo para devolução dentro de *01* dias
14/02/00
[Signature]
Presidente

RECEBIDA
DDI-DPJ/
Parcel do Relator CCJ
02
04
29 02 00
a partir
SECRETÁRIO DE COMISSÃO




ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE PESQUISA JURÍDICA

Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº - Ibirapuera - CEP: 04097-900 - São Paulo - SP

Fone: 886-6814 / 886-6817 / 886-6818 - FAX: 884-4945

São Paulo, 16 de fevereiro de 2000

Sr. Assessor Técnico Legislativo	
Dr.	
Projeto de Lei N.º 1016/1999	ESTUDO N.º

Deputado: CÉLIA LEÃO
Parecer: CCJ- Edmir Chedid
Assunto: Institui o Dia do Supermercadista.
Legislação:
Fontes de Pesquisa: Arquivos DDI
Conclusão: Segundo nossas fontes de pesquisa, o Dia do Supermercadista, ainda não foi instituído.

SILVIA REGINA SOARES ROGERI Diretor Técnico Legislativo de Divisão (D. P. J. - D. D. I.) Matr. 9.796
Verificação de Projeto de Lei : Não há outro PL.